

7º TABELIÃO DE NOTAS
SANTOS - SP
COMARCA DE SANTOS
CATARINA PIRES DE CAMARGO VILLALBA



7º Tabelião de Notas da Comarca de Santos

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente **PROCURAÇÃO**, constante do verso desta, é cópia fiel do livro nº 725 às páginas nº 72/73, lavrada no dia 10 de setembro de 2015. A presente certidão é extraída por meio reprográfico, conforme item 51, capítulo XIV do Provimento 58/89 e suas atualizações, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. artigo 6º, inciso II, Lei Federal nº 8.935/94. - **CERTIFICO MAIS** que não consta no presente livro que a mesma tenha sido revogada ou substabelecida. **NADA MAIS.** - Paga está, R\$ 42,18 a Tabeliã, R\$ 11,98 ao Estado, R\$ 8,20 à Secretaria da Fazenda, R\$ 0,84 ao Município, R\$ 2,02 ao Min. Público, R\$ 2,22 aos Registros Civis, R\$ 2,89 ao Tribunal de Justiça e R\$ 0,42 as Santas Casas, num total de R\$ 70,75. - Santos, 05 de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Pâmela Vivianne Passos Camargo (PÂMELA VIVIANNE PASSOS CAMARGO, Tabeliã Substituta, extraí a cópia reprográfica, a conferi, subscrevo e assino.

PÂMELA VIVIANNE PASSOS CAMARGO
TABELIÃ SUBSTITUTA

As certidões dos Atos Notariais expedidas pelo "meio reprográfico" são aptas à produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em relatório datilografado. (Decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de 06/12/1997, processo nº 017848/96)

Qualquer rasura invalidará a presente certidão.



Selo Digital:

1246021CE0000000046970211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

7º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 725
PAGINA 072

CIDADE DE SANTOS
COMARCA DE SANTOS

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CASA MORAES EPIS E FERRAMENTAS EIRELI**

Aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Santos, do Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial, compareceu como outorgante, CASA MORAES EPIS E FERRAMENTAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada constituída nos termos do ato constitutivo de 27/10/2014, arquivado na JUCESP sob número 35600700240, em 25/11/2014, e nestas notas, na pasta própria 51, sob número 8, inscrita no CNPJ sob número 21.466.678/0001-34, com sede nesta cidade, na avenida Senador Feijó, 338, Vila Mathias, CEP 11015-503, representada por seu titular, TIAGO DO VALE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 27.772.673-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 253.027.508-48, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Presidente Wilson, 29 - apto. 271, Gonzaga, CEP 11065-200, de conformidade com o disposto na cláusula 8ª do seu contrato constitutivo; este identificado como o próprio de que trato através a verificação dos mencionados documentos, do que dou fé. Então, pela outorgante, conforme se faz representar, me foi dito que, por esta e melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores, JULIANA COSTA E COSTA MORAES, brasileira, casada, administradora de empresas; ÁLVARO SIMÕES, português, casado, empresário; MARIA BEMVINDA TEIXEIRA DA COSTA SIMÕES, brasileira, casada, aposentada; ELVIRA TEIXEIRA COSTA DO PÁTEO, brasileira, viúva, comerciaría; JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, comerciarío, e GABRIELA BERNARDINI DA COSTA SOUZA, brasileira, casada, comerciaría, portadores das cédulas de identidade RG 26.736.580-9 SSP/SP, RNE V039554-G, RG 7.874.623-1 SSP/SP, RG 6.328.872 SSP/SP, RG 9.917.891-6 SSP/SP e RG 44.053.237-1 SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob ns. 291.814.118-63, 731.337.958-72, 811.548.108-44, 730.364.718-04, 005.105.898-71 e 292.779.998-96, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, a primeira na avenida Presidente Wilson, 29 - apto. 271, Gonzaga, CEP 11065-200, os segundo e terceira na avenida Presidente Wilson, 29 - apto. 261, Gonzaga, CEP 11065-200, a quarta na rua Coronel Pedro Arbues, 10 - apto. 141, Ponta da Praia, CEP 11035-050, o quinto na rua Dr. Luiz de Faria, 83 - apto. 101, Gonzaga, CEP 11060-480, e a sexta na rua Monsenhor Paula Rodrigues, 129 - apto. 256, Torre 1, Vila Belmiro, CEP 11075-350, aos quais concede amplos, gerais e ilimitados poderes para, cada um deles isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, livremente gerirem e administrarem a empresa outorgante, nesta ou em qualquer outra praça do país, podendo adquirir e vender mercadorias de seu ramo comercial e, também, se for o caso, linhas telefônicas e veículos; admitir, promover, punir e demitir empregados, fixar-lhes salários, vencimentos, comissões e gratificações; determinar funções e atribuições; assinar contratos, certificados de propriedade e termos de transferência; pagar e receber quaisquer quantias; passar recibos; dar e exigir quitações; requerer, promover, alegar, praticar e assinar o que for preciso junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, paraestatais, institutos, associações, sindicatos, concessionárias de serviços públicos, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, RFB - Receita Federal do Brasil, PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Juntas Comerciais, DETRANs - Delegacias de Trânsito, SPC - Serviço de Proteção ao Crédito, SERASA, CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, SABESP - Saneamento Básico de São Paulo, Vivo,

CPN05200725072



7º TABELIÃO DE NOTAS
SANTOS - SP
COMARCA DE SANTOS
CATARINA PIRES DE CAMARGO VILLALBA



7º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE SANTOS
COMARCA DE SANTOS

LIVRO 725
PAGINA 073

Ciara, Nextel, Embratel, serventias notariais, prediais e registrais e demais entidades de direito público ou privado; juntar e desentranhar documentos; cumprir exigências; recorrer de decisões; produzir e impugnar provas; acompanhar processos; retirar guias, certidões, licenças e alvarás; pagar impostos, taxas, custas, licenças e emolumentos; reclamar dos excessivos, recorrer dos indevidos; receber restituições; promover cadastramentos e recadastramentos; solicitar informações cadastrais e fiscais e fornecimento de dados sigilosos; receber intimações e notificações; apresentar defesas e impugnações; tomar ciência de despachos e de autos de infração; concordar e discordar de cálculos; pleitear parcelamentos de débitos; assinar protocolos; passar recibos; dar e receber quitações; abrir, movimentar e encerrar contas de qualquer natureza em quaisquer bancos, notadamente Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, associações de poupança e empréstimo e quaisquer outros estabelecimentos de crédito; emitir, sacar, descontar, endossar, caucionar e avalizar cheques, saques, recibos, ordens de retirada e de depósito, notas promissórias, letras de câmbio, faturas, duplicatas e demais papéis; estipular e aceitar valores, prazos, juros, multas, taxas, vencimentos e demais condições; firmar contratos de abertura de crédito ou de qualquer outra espécie; autorizar débitos e créditos; implantar senhas; retirar cartões magnéticos, e no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Justiça do Trabalho e Juizados de Pequenas Causas, propondo ações e defendendo-a nas contrárias, usando os poderes contidos na cláusula "ad judicium" e mais os especiais de transigir, desistir, recorrer, acordar, prestar declarações, firmar compromissos, receber, dar quitações e, enfim, tudo o mais praticar ao bom e completo desempenho deste mandato, podendo substabelecer, no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais para si. - A consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, realizada de conformidade com o disposto no Provimento CNJ 39/2014, confirmou inexistir ocorrência no número de inscrição no CNPJ da mandante, conforme código HASH 8bd0.b620.ad6d.e864.6738.dd66.fc74.1da4.7ffe.55ab. - ASSIM o disse, pediu-me e eu lhe lavrei a presente, a qual, feita e lhe sendo lida em voz alta, por estar conforme a aceitou, outorgou e assina. - Paga esta, R\$ 108,08 a Tabeliã, R\$ 30,72 ao Estado, R\$ 15,84 ao IPESP, R\$ 2,16 ao Município, R\$ 5,19 ao Ministério Público, R\$ 5,69 aos Registros Cíveis, R\$ 7,42 ao Tribunal de Justiça e R\$ 1,08 as Santas Casas, num total de R\$ 176,18. (As taxas e contribuições devidas serão pagas por meio de guias próprias). Eu, Messias de Sales Ribeiro Filho (MESSIAS DE SALES RIBEIRO FILHO), Tabelião substituto, a lavrei e subscrevi.

Messias de Sales Ribeiro Filho Tabelião substituto
Leogo de Valle Moraes

As Taxas e contribuições ao Estado
IPESP Santas Casas foram pagas
por meio das guias Autenticadas
sob ns 955.673.416
em 14 / 09 / 2015
Conforme relação interna nº 16815

SP0953000725073



Página: 0002/0002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(ALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



ESTE LADO
EM BRANCO
7º TABELIÃO DE SANTOS